



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

ORDEM DO DIA

(artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

- 1- Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da actividade e situação financeira do Município (artigo 25.º, n.º 2, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).
- 2- Apreciar as práticas procedimentais sobre o funcionamento e a relação institucional entre os órgãos municipais.
- 3- Deliberar sobre a proposta de revogação da deliberação de 27 de Novembro de 2015, que aprovou um Voto de Louvor e de Congratulação ao Presidente da Câmara Municipal, acerca da reposição do subsídio de insularidade aos funcionários do Município.
- 4- Apreciar a informação sobre a situação económica e financeira do Município, referente ao 1.º semestre de 2015, elaborada pelo auditor externo, que procede anualmente à revisão legal das contas, Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados, Sociedade de ROC (artigo 77.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro).
- 5- Apreciar o relatório de gestão e contas da empresa municipal Areal Dourado – Eventos, Gestão de Equipamentos Desportivos e Culturais e Acção Social, EEM., em liquidação, respeitantes ao exercício de 2015 (artigo 25.º, n.º 2, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).
- 6- Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de auditoria aos processos de contratação pública, adjudicados pelo Município, entre 2005 e 2013 (artigo 25.º, n.º 2, alínea g) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).
- 7- Apreciar a recusa da entrega de documentos por parte da Câmara Municipal solicitados pela Assembleia Municipal, relativamente às empresas municipais Porto Santo Verde, Geoturismo e Gestão Ambiental, EEM e Areal Dourado – Eventos, Gestão de Equipamentos Desportivos e Culturais e Acção Social, EEM, desde o início do processo de liquidação (artigo 25.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).
- 8- Apreciar o incumprimento por parte do senhor Presidente da Câmara Municipal em enviar à Assembleia Municipal as actas das reuniões do órgão executivo, logo que aprovadas (artigo 35.º, n.º 1, alínea x) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

Paços do Concelho do Porto Santo, em 23 de Fevereiro de 2016.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Maria Luísa de Sousa Menezes Gonçalves Mendonça